

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO:

JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE:

TRE-PB

DATA DE REFERÊNCIA:

DEZEMBRO

2017

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

b) cargos em comissão e funções de confiança do quadro de pessoal do órgão.

Denominação/Nível	Ocupados				Sem Vínculo Efetivo	Vagos	Total
	Com Vínculo Efetivo			Subtotal			
	Optante Remuneração Cargo Efetivo	Remuneração Integral Cargo/Função					
Cargos em comissão							
CJ-04	1	-	1	-	-	1	
CJ-03	4	-	4	-	-	4	
CJ-02	14	-	14	3	-	17	
CJ-01	7	-	7	1	-	8	
Total cargos	26	-	26	4	-	30	
Funções de Confiança							
FC-06	120	-	120		1	121	
FC-05	14	-	14		-	14	
FC-04	7	-	7		-	7	
FC-03	12	-	12		-	12	
FC-02	-	-	-		-	-	
FC-01	128	-	128		2	130	
Chefia de Cartório - pró-labore	-	-	-		-	-	
Total funções	281	-	281	-	3	284	
TOTAL	307	-	307	4	3	314	

Notas:

(1) Em decorrência de extinção dos cartórios eleitorais, nos termos das Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017 e 23.539/2017, informar na coluna "Vagos/Sobrestados" o quantitativo das funções de chefia (FC-06) e assistência (FC-01) não utilizadas em novas zonas eleitorais, postos de atendimento e na secretaria do Tribunal.

(2) O quantitativo de funções de confiança dos postos de atendimento, criadas pela transformação das funções de chefia (FC-06) e assistência (FC-01), deverão ser informadas na linha da função de confiança transformada.